

extra to

CT. FM. 12.3.131-02

Proc 029/2014

[2º TERMO ADITIVO AO CT. FM. 12.3.131, DE 23/04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (CI nº 086/2014 - GERÊNCIA DE GRANDES CONSUMIDORES - GGC, DE 05/06/2014, GED Nº 1120057).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste ato, representada por seu Diretor Comercial e de Atendimento, **FRANKLIN AZOUBEL**, representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (art. 19, II, e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/12/2013 e registrado na JUCEPE sob o nº. 20136727077, em 19/11/2013), e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.903.189/001-34, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato representada pelo Vereador e Presidente **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.901.554-34, portador da Cédula de Identidade nº 902150 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, têm, entre si, justo e acordado, **ADITAR** o **CT. FM. 12.3.131**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a prorrogação de prazo do primeiro termo aditivo CT. FM. 12.3.131-01, que tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/96, observada a legislação aplicável, nos termos da CI nº 086/2014 – Gerência de Grandes Consumidores - GGC, datada de 05/06/2014, **GED Nº 1120057**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, fica **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/04/2014 e término em 21/04/2015**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

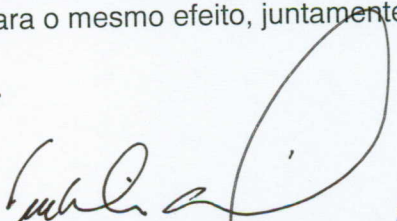
CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a CI nº 086/2014, Gerência de Grandes Consumidores - GGC, datada de 05/06/2014, GED nº 1120057, a Solicitação de Termo Aditivo a Contrato, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

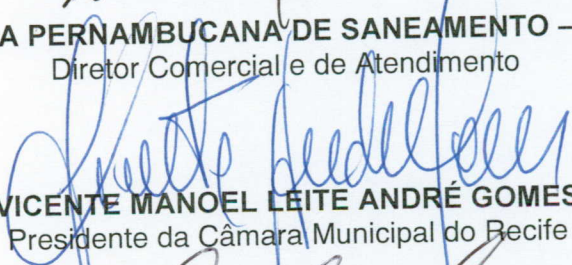
DA RATIFICAÇÃO

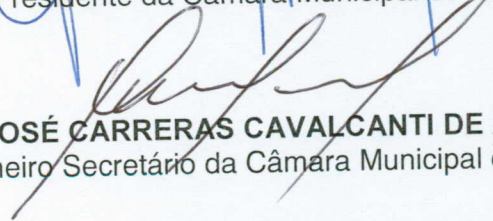
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT. FM. 12.3.131**, datado de 23/04/2012, e respectivos termos aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

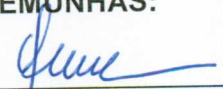
Recife, 06 de junho de 2014.


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor Comercial e de Atendimento


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 998.610.974-49

2. _____


Frederico Melo Tavares
Assessor Jurídico
Diretoria Com. de Atendimento
